



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 663/2014

Modifica os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Guiricema.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário base mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), passa a vigorar no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), consoante o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com auxílio dos recursos oriundos do repasse fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 01 de setembro de 2014.

Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em	01/09/14
por	30 dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
Funcionário(a) Responsável - Matrícula	Marcelino 506